



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## PORTARIA n° 015/2022

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Conceder Função Gratificada, aos servidores abaixo nominados, pelo exercício das respectivas funções previstas na Lei Municipal n° 1.294/2019:

- a) FERNANDA MARIA BRAUN, RG n° 7.635.755-2, SSP/PR, pelo exercício da função de Ouvidor Municipal;
- b) RONIVALDO JOSÉ ESTEVÃO, RG n° 8.350.856-6, SSP/PR, pelo exercício da função de Contador do Fundo Previdenciário-financeiro;
- c) JULIANA DE FÁTIMA MARQUES SILVA, RG n° 8.521.844-1, SSP/PR, pelo exercício da função de encarregado de recursos humanos e liderança da equipe e envio do SIAP;
- d) SIDNEY JOSÉ CUSTÓDIO DE MELO, RG n° 4.685.653-8, SSP/PR, pelo exercício da função de encarregado da tributação, arrecadação e fiscalização de tributos e taxas; orientação fiscal e acompanhamento do cemitério municipal;
- e) MARISA FERREIRA BENTO RIBEIRO, RG n° 5.264.588-3, SSP/PR, pelo exercício de encarregada do setor de vigilância em saúde, que compõe as equipes multidisciplinares de planejamento, ambiental e saúde do trabalhador dentro da atenção básica em saúde;
- f) ADRIANO DE SOUZA, RG n° 9.957.598-0, SSP/PR, pelo exercício da função de encarregado de serviços urbanos distritais;
- g) MARIO GOMES NOGUEIRA, RG n° 3.037.539-4, SSP/PR, pelo exercício da função de encarregado do setor de coleta de entulhos, poda de arvores e trituração de galhos;
- h) LUÍS CARLOS DOS SANTOS, RG n° 13.739.095, SSP/PR, encarregado do setor de roçada em calçadas, ruas, terrenos e espaços públicos; plantio de árvores e gramas;
- i) ADEMIR GARANHANI, RG n° 974.181-0, SSP/PR, encarregado do setor de borracharia;
- j) PEDRO MOISÉS FIORAVANTE, RG n° 5.732.749-9, SSP/PR, encarregado do setor de manutenção predial e pintura de vias públicas.

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 17 de fevereiro de 2022.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal